



Câmara dos Deputados

## PL 6.975/2017

**Autor:** Laudivio Carvalho

**Data da Apresentação:** 21/02/2017

**Ementa:** Altera a redação dos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para incluir as guardas municipais entre as instituições com possibilidade de compor a Força Nacional de Segurança Pública.

**Forma de apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto Despacho:** Deferido o Requerimento n. 9.030/2018, conforme despacho seguinte teor: Defiro o Requerimento n. 9.030/2018, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - R. Rejeito o despacho inicial apostado ao Projeto de Lei n. 6.975/2017 para incluir a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Esclareço que, para efeito do que disposto no art. 191, III, do R, prevalecerá a ordem de distribuição prevista neste despacho. Publique-se. Oficie-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL N. 6.975/2017: à CRED, à CSPCCO e à CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva das Comissões (art. 24, II, do RICD). Regime de tramitação: ordinário].

**Regime de tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Em** 16/08/2018